CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 13/02/12
HORA: 18:00
ASS:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.340/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 07/02/12 A 08/05/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM REGIME EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) TÉCNICO EM CONTABILIDADE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial e por tempo determinado de até 06 (seis) meses, 01 (um) técnico em contabilidade, com carga horária de 30 h (trinta horas) semanais, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente da Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que este.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.1.90.04.00.000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

MAURO ROSSO,
VICE PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.